



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **AUTÓGRAFO Nº 79, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. (Projeto de Lei nº 107/2018)**

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 200.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 268 – 02.31.02.16.482.0205.2390 - 3.3.90.48 – aplicações diretas – **R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral**

Ficha n.º 535 – 02.35.02.10.303.0206.2350 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 14 de agosto de 2018.

  
Edimilson Marcelo Afonso  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 14 de agosto de 2018.

  
João Francisco Mouco  
Secretário Geral